



# Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

## DECRETO MUNICIPAL 124, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

### **REGULAMENTA DISPOSITIVOS E ATUALIZA VALORES DA LEI MUNICIPAL 386/2010**

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 386/2010, que trata do programa de incentivo fiscal para melhorar arrecadação com o IPVA, necessitando atualizar os valores dos incentivos e determinar o momento de pagamento deste, DECRETA:

**Art. 1º** - O limite de R\$ 150,00, estabelecido no art. 2º, da Lei Municipal 386/2010, como incentivo a melhoria da participação do Município na arrecadação do IPVA, passa a ser de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) de Unidade de Referência do Município, conforme aumento autorizado pelo art. 6º, da referida Lei Municipal.

**Art. 2º** - O valor do incentivo somente será pago ao contribuinte que preencher os requisitos traçados no art. 2º, da Lei Municipal 386/2010, após o efetivo ingresso nos cofres públicos dos valores pagos a título de IPVA pelo contribuinte.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 31 / 08 / 2017

Antônio J. S. Sousa